

## MARCA NACIONAL Nº 615262

### Síntese do Processo

Nº do Pedido 2000725342  
Data de Apresentação 06-12-2018  
Data do Pedido 06-12-2018  
Tipo de Modalidade não aplicável



Fase Actual REGISTO CONCEDIDO  
Data de Início da Fase 15-04-2019  
Data de Fim Previsto ---

WANNE  
Tipo de Sinal: MISTO

Situação de Taxas NÃO HÁ RENOVAÇÕES A PAGAMENTO

Data de Início da Sit. 15-04-2019  
Data de Fim Previsto da Sit. 10-10-2028  
Taxas Pagas 1  
Taxas Devidas 0  
Data da Última DIU ---

BPI 1ª Publicação 20/12/2018  
Data do Despacho 10-04-2019  
BPI do Despacho 15/04/2019  
Data de Início de Vigência 10-04-2019  
Data Limite de Vigência ---

Titulares WANNE IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO,  
UNIPessoal LDA

Mandatário ---

Classificação de Nice 22

Processo em Tribunal NÃO

Tribunal ---

Data de Envio ---

## Classificação de Nice

Edição 11

Classe	Produtos/Serviços
22	<p>ALGODÃO EM BRUTO; ANGORÁ; CABELO (CAVALO); CÂNHAMO; CÂNHAMO DESBASTADO; CASULOS; CERDAS DE PORCO; CORDEIRO [LÃ]; CORDÕES [FAIXA]; CORREIAS DE CÂNHAMO; CRINA DE CAVALO; CRINA DE CAVALO [NÃO PARA USO TÊXTIL OU PARA ESCOVAS]; CRINA [PELO DE ANIMAL]; CRINAS DE CAVALO [SEM SER PARA USO TÊXTIL]; ESCOVAS DE CERDAS DE PORCO; ESTOPA; ESTOPA DE ALGODÃO; ESTOPAS; ESTOPAS DE ALGODÃO; FIBRA DE COCO; FIBRA DE RAMI; FIBRA DE RAMI [EM BRUTO]; FIBRA PARA PERUCAS; FIBRAS ACRÍLICAS; FIBRAS (COCO); FIBRAS DE ALGODÃO; FIBRAS DE ALGODÃO [CURTAS]; FIBRAS DE CÂNHAMO; FIBRAS DE CÂNHAMO [EM BRUTO]; FIBRAS DE CARBONO EM BRUTO PARA USO TÊXTIL; FIBRAS DE CARBONO PARA USO TÊXTIL; FIBRAS DE ENCHIMENTO DE POLIÉSTER; FIBRAS DE ESPARTO; FIBRAS DE FIOS; FIBRAS DE JUTA [EM BRUTO]; FIBRAS DE LINHO EM BRUTO; FIBRAS DE MATÉRIAS PLÁSTICAS EM ESTADO BRUTO PARA USO TÊXTIL; FIBRAS DE PLÁSTICO PARA USO TÊXTIL; FIBRAS DE POLIÉSTER; FIBRAS DE RÁFIA; FIBRAS DE RÁFIA [EM BRUTO]; FIBRAS DE RAMI; FIBRAS DE SEDA; FIBRAS DE SÍLICA VITRIFICADA PARA USO TÊXTIL; FIBRAS DE SÍLICA VITRIFICADA DE USO TÊXTIL; FIBRAS DE SILÍCIO VITRIFICADO PARA USO TÊXTIL; FIBRAS DE VIDRO PARA USO TÊXTIL; FIBRAS DE VISCOSE DE SÍLICA; FIBRAS FEITAS DE MATERIAL SINTÉTICO; FIBRAS FEITAS DE POLITETRAFLUORETILENO; FIBRAS METÁLICAS PARA USO TÊXTIL; FIBRAS NATURAIS; FIBRAS PARA FABRICO DE CARPETES; FIBRAS PARA FABRICO DE LADRILHOS DE TAPETE/ALCATIFA; FIBRAS PARA FABRICO DE TAPETES; FIBRAS PARA O FABRICO DE CORDAS PARA RAQUETES; FIBRAS POLIMÉRICAS NÃO TECIDAS PARA USO TÊXTIL; FIBRAS QUÍMICAS PARA USO TÊXTIL; FIBRAS SEMISSINTÉTICAS PARA USO TÊXTIL; FIBRAS SENDO MATERIAIS SINTÉTICOS PARCIALMENTE TRATADOS PARA USO TÊXTIL; FIBRAS SENDO MATÉRIAS-PRIMAS SINTÉTICAS PARA USO TÊXTIL; FIBRAS SINTÉTICAS; FIBRAS SINTÉTICAS PARA USO TÊXTIL; FIBRAS TÊXTEIS; FIBRAS TÊXTEIS CERÂMICAS; FIBRAS TÊXTEIS EM BRUTO; FIBRAS TÊXTEIS EM ESTADO BRUTO; FIBRAS TÊXTEIS NÃO TECIDAS; FIBRAS TÊXTEIS SINTÉTICAS; FILAMENTOS DE POLIÉSTER; FILAMENTOS TÊXTEIS; FILAMENTOS</p>
	<p>TÊXTEISSINTÉTICOS; FLOCOS DE LÃ; FLOCOS DE SEDA; FUNDAS DE CORDA OU TECIDO; GAXETAS; GAXETAS (FIBROSAS) PARA BARCOS; JUTA; LÃ CARDADA; LÃ DE TOSQUIA; LÃ EM BRUTO; LÃ EM BRUTO OU TRATADA; LÃ LAVADA; LÃ [MATÉRIA-PRIMA]; LÃ PENTEADA; LÃ TOSQUIADA EM BRUTO; LÃ TOSQUIADA [EM BRUTO]; LÃ TRATADA; LÍBER; LINHO EM BRUTO; LINHO EM BRUTO [LINHAÇA]; LINHO EM BRUTO [RIPADO]; MATERIAIS TÊXTEIS FIBROSOS EM BRUTO; MATÉRIAS TÊXTEIS FIBROSAS EM BRUTO TRATADAS COM RETARDADORES DE CHAMAS; MATÉRIAS TÊXTEIS FIBROSAS EM BRUTO; MONOFILAMENTOS EM POLIÉSTER DE SEDA; PAINÉIS CORTA-VENTO EM MATÉRIAS PLÁSTICAS PARA COURTS DE TÊNIS; PELE DE BOVINO [NÃO PARA FABRICO DE TÊXTEIS NEM DE ESCOVAS]; PELO DE ALPACA; PELO DE ANGORÁ; PELO DE ANGORÁ DE CABRA; PELO DE ANIMAL; PELO DE CAMELO; PELO DE CÃO-GUAXINIM [NÃO PARA FABRICO DE TÊXTEIS NEM DE ESCOVAS]; PELO DE CAXEMIRA; PELO DE COELHO; PELO DE GADO; PELO DE GUAXINIM; PELOS GROSSEIROS DE ANIMAIS; RÁFIA; REDES PLÁSTICAS DE POLIÉSTER PARA A EMBALAGEM DE PRODUTOS; RESÍDUOS DE SEDA CRUA; RESÍDUOS DE SEDA PARA ENCHIMENTO; SACOS DE TECIDO DE MALHA PLASTIFICADA PARA CULTIVAR PLANTAS E ÁRVORES; SEDA EM BRUTO; TOMENTOS DE ALGODÃO; VEDAÇÕES FIBROSAS PARA EMBARCAÇÕES; AMARRAÇÕES NÃO METÁLICAS; BOLSAS E SACOS PARA EMBALAGEM, ARMAZENAMENTO E TRANSPORTE; CAPAS DE PROTEÇÃO CONTRA O PÓ; CORDAS E FIOS; EMBRULHOS DE LONA PARA PLANTAS; EMBRULHOS DE SERAPILHEIRA PARA PLANTAS; ESTORES DE EXTERIOR EM MATÉRIAS TÊXTEIS; ESTORES PARA EXTERIOR EM MATÉRIAS TÊXTEIS; FOLHAS DE PLÁSTICO PARA PROTEÇÃO DE PINTURAS; FORROS DESTINADOS A CONTENTORES PARA TRANSPORTE A GRANEL; FUNDAS E BANDAS; LENÇÓIS PARA PROTEGER DO PÓ; LONAS, TOLDOS, TENDAS E COBERTURAS NÃO AJUSTADAS; MALHA [REDE]; PANOS DE VENTILAÇÃO [PARA MINAS]; PANOS [IMPERMEÁVEIS] PARA PROTEGER PAVIMENTOS; REDES; REVESTIMENTOS EM MATÉRIAS PLÁSTICAS PARA O ARMAZENAMENTO DE MATERIAIS A GRANEL EM CONTENTORES; SUPORTES EM CORDA PARA PLANTAS; TABIQUES DE VENTILAÇÃO EM LONA ALCATROADA PARA MINAS; TELA PARA TABIQUES DE VENTILAÇÃO;</p>
	<p>TOALHAS DE PROTEÇÃO EM PAPEL; VELAS; VELAS DE NAVIO; ATADURAS DE PLÁSTICO PARA USO DOMÉSTICO OU DE JARDIM; ATILHOS EM PLÁSTICO PARA USO DOMÉSTICO; ATILHOS EM PLÁSTICO PARA JARDINAGEM; ATILHOS [NÃO METÁLICOS] PARA EMBALAR; BANDAS, NÃO METÁLICAS, PARA MANUSEAR CARGAS; BRAÇADEIRAS NÃO METÁLICAS PARA SUSTENTAR CARGAS; CAMAS DE REDE; CINTAGEM EM FIBRAS TÊXTEIS COM UM DISPOSITIVO INCORPORADO PARA PRENDER ARTIGOS; CINTAS DE PLÁSTICO PARA EMBALAGEM; CINTAS [NÃO METÁLICAS] DE MATERIAIS RESISTENTES PARA O MANUSEAMENTO DE CARGAS; CINTAS NÃO METÁLICAS PARA PRENDER E AMARRAR; CINTAS, NÃO METÁLICAS, PARA MANUSEAR CARGAS; CINTAS PARA PRENDER FARDOS; CINTOS NÃO METÁLICOS PARA SUSTENTAR CARGAS; CORDAS DE SEGURANÇA PARA CORDAME; CORREIAS DE ACONDICIONAMENTO, NÃO METÁLICAS; CORREIAS DE COURO PARA O MANUSEAMENTO DE CARGAS; CORREIAS DE TECIDO PARA O MANUSEAMENTO DE CARGAS; CORREIAS EM COURO PARA</p>

MOVIMENTAÇÃO DE CARGAS; CORREIAS EM MATÉRIAS PLÁSTICAS PARA ATAR; CORREIAS [NÃO METÁLICAS] EM MATERIAIS RESISTENTES PARA O MANUSEAMENTO DE CARGAS; CORREIAS (NÃO METÁLICAS) PARA A FIXAÇÃO DE CARGAS PARA USO EM CONTENTORES DE CARGAS TRANSPORTÁVEIS; CORREIAS NÃO METÁLICAS PARA MANUSEAR CARGAS; DISPOSITIVOS PARA FIXAÇÃO DA BAGAGEM EM VEÍCULOS; ELÁSTICOS PARA ENCADERNAÇÃO; FITAS NÃO METÁLICAS PARA PRENDER PRODUTOS AGRÍCOLAS; FITAS DE GELOSIAS; FITAS PARA ATAR, NÃO METÁLICAS; FITAS PARA EMBRULHAR OU ENCADERNAR, NÃO METÁLICAS; FITAS PARA ESTORES VENEZIANOS; FITAS PARA PERSIANAS [VENEZIANAS]; FUNDAS NÃO METÁLICAS PARA SUSTENTAR CARGAS; LINGAS DE CARGA FEITAS DE CORDA; LINGAS DE CARGA FEITAS EM TECIDO; LINGAS DE ELEVAÇÃO EM MATÉRIAS TÊXTEIS; LINGAS DE ELEVAÇÃO [NÃO METÁLICAS] PARA MANUSEAMENTO DE CARGAS; LINGAS DE SUSPENSÃO [NÃO METÁLICAS] PARA MOVIMENTAÇÃO DE CARGA; LINGAS NÃO METÁLICAS PARA O MANUSEAMENTO DE CARGAS; LINGAS NÃO METÁLICAS, PARA A SUSTENTAÇÃO DE CARGAS; MATERIAL DE CINTAGEM EM MATÉRIAS PLÁSTICAS PARA ATAR; TIRAS PARA ATAR A VINHA; TIRAS PARA ATAR VINHAS; TIRINHAS PARA ATAR A VINHA; BOLSAS

DEEMBALAGEM [SACOS] EM PAPEL PARA TRANSPORTE A GRANEL; BOLSAS DE MALHA PARA A LAVAGEM DE ROUPA INTERIOR; BOLSAS DE PROTEÇÃO FEITAS EM TECIDO PARA GUARDAR PORTA-MOEDAS QUE NÃO ESTEJAM A USO; BOLSAS DE TECIDO PARA OBJETOS DE VALOR; BOLSAS [ENVELOPES, POCHEQUES] PARA EMBALAGEM, EM MATÉRIAS TÊXTEIS; BOLSAS [ENVELOPES, POCHEQUES] PARA EMBALAGEM, EM MATÉRIAS TÊXTEIS; BOLSAS PARA LAVAGEM DE MALHAS; BOLSAS [SACOS] DE TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO DE PRODUTOS A GRANEL; COBERTURAS EM TECIDO PLASTIFICADO PARA ATAR CARGA PARA FINS DE ARMAZENAMENTO; CONTENTORES GEOTÊXTEIS [SACOS] FEITOS EM MATERIAIS TÊXTEIS; CONTENTORES GEOTÊXTEIS [SACOS] FEITOS DE MATERIAIS TÊXTEIS SINTÉTICOS; CONTENTORES [SACOS] INTERMEDIÁRIOS FLEXÍVEIS A GRANEL PARA O TRANSPORTE DE MATERIAIS EM PARTÍCULAS; CONTENTORES [SACOS] INTERMEDIÁRIOS FLEXÍVEIS A GRANEL PARA O TRANSPORTE DE MATERIAIS PULVERULENTOS; CONTENTORES [SACOS] INTERMEDIÁRIOS FLEXÍVEIS A GRANEL PARA TRANSPORTAR MATERIAIS; FORROS DESCARTÁVEIS PARA CONTENTORES DE TRANSPORTE A GRANEL; FORROS EM PLÁSTICO [SACOS] PARA RECIPIENTES; MALAS DE CORREIO EM TECIDO; MATERIAIS DE EMBALAGEM [SACOS], PARA O TRANSPORTE DE MATERIAIS A GRANEL; PRODUTOS PARA EMBALAGEM SOB A FORMA DE SACOS [INVÓLUCROS] EM MATÉRIAS TÊXTEIS; SACAS; SACAS EM POLIETILENO PARA O TRANSPORTE DE MATERIAIS A GRANEL; SACAS EM POLIETILENO PARA O ARMAZENAMENTO DE MATERIAIS A GRANEL; SACAS PARA O ARMAZENAMENTO DE MATERIAIS; SACAS PARA O ARMAZENAMENTO DE MATERIAIS A GRANEL; SACOS DE ALGODÃO [PARA USO INDUSTRIAL]; SACOS DE ARMAZENAMENTO FABRICADOS A PARTIR DE NYLON E DE LONA PARA ACESSÓRIOS DE ASPIRADORES; SACOS DE CORREIO; SACOS DE EMBALAGEM DE TECIDO PARA TRANSPORTE A GRANEL; SACOS DE EMBALAGEM EM MATÉRIAS TÊXTEIS; SACOS DE EMBALAGEM EM PLÁSTICO PARA TRANSPORTE A GRANEL; SACOS DE EMBALAGEM, EM PLÁSTICO, PARA ARMAZENAMENTO A GRANEL; SACOS DE EMBALAGEM PARA O TRANSPORTE DE MATERIAIS A GRANEL; SACOS DE EMBALAGEM [SACAS] EM PAPEL PARA ARMAZENAMENTO A GRANEL; SACOS DE EMBALAGEM [SACOS] DE TECIDO

PARAARMAZENAMENTO A GRANEL; SACOS DE ENSILAGEM; SACOS DE FIBRA QUÍMICA [PARA USO INDUSTRIAL]; SACOS DE IRRIGAÇÃO PARA A REGA DE ÁRVORES; SACOS DE JUTA [DESTINADOS À INDÚSTRIA]; SACOS DE LAVANDARIA; SACOS DE LONA CONCEBIDOS PARA ARMAZENAMENTO DE FRALDAS; SACOS DE LONA PARA ARMAZENAMENTO [SEM SER ARTIGOS DE BAGAGEM OU DE VIAGEM]; SACOS DE LONA PARA ARMAZENAMENTO; SACOS DE LONA PARA ROUPA SUJA [SEM SER ARTIGOS DE BAGAGEM OU DE VIAGEM]; SACOS DE MALHA PARA LAVAR ROUPA; SACOS DE MATÉRIA TÊXTIL PARA EMBALAGEM; SACOS DE MATÉRIAS TÊXTEIS PARA O ARMAZENAMENTO DE TENDAS; SACOS DE PANO PARA ARMAZENAMENTO [SEM SER PARA BAGAGEM OU VIAGEM]; SACOS DE PANO PARA ROUPA SUJA [SEM SER ARTIGOS DE BAGAGEM OU DE VIAGEM]; SACOS DE PAPEL PARA TRANSPORTE DE MATERIAIS A GRANEL; SACOS DE PLÁSTICO COM FECHO HERMÉTICO PARA ARMAZENAMENTO A GRANEL; SACOS DE PLÁSTICO COM FECHO HERMÉTICO PARA O TRANSPORTE DE MATERIAIS A GRANEL; SACOS DE PLÁSTICO PARA ARMAZENAMENTO DE MATERIAIS A GRANEL; SACOS DE PLÁSTICO PARA O TRANSPORTE DE MATERIAIS A GRANEL; SACOS DE PLÁSTICO PARA O TRANSPORTE DE MERCADORIAS A GRANEL; SACOS DE POLIPROPILENO QUE SIRVAM PARA ARMAZENAMENTO [NÃO PARA BAGAGEM OU VIAGEM]; SACOS DE POLIETILENO PARA TRANSPORTE DE MATERIAIS A GRANEL; SACOS DE POLIETILENO PARA ARMAZENAMENTO DE MATERIAIS A GRANEL; SACOS DE VELAS DE NAVIOS; SACOS EM MALHA DE REDE PARA ARMAZENAMENTO; SACOS EM MATÉRIAS NÃO TÊXTEIS PARA O TRANSPORTE DE MATERIAIS A GRANEL; SACOS EM MATÉRIAS NÃO TÊXTEIS PARA O ARMAZENAMENTO A GRANEL DE FORRAGEM; SACOS EM MATÉRIAS NÃO TÊXTEIS PARA O ARMAZENAMENTO A GRANEL DE ALIMENTOS PARA ANIMAIS; SACOS EM MATÉRIAS NÃO TÊXTEIS PARA O ARMAZENAMENTO A GRANEL DE MATERIAIS; SACOS EM MATÉRIAS NÃO TÊXTEIS PARA O TRANSPORTE DE FORRAGEM A GRANEL; SACOS EM MATÉRIAS NÃO TÊXTEIS PARA O TRANSPORTE DE ALIMENTOS PARA ANIMAIS A GRANEL; SACOS EM MATÉRIAS NÃO TÊXTEIS PARA O TRANSPORTE DE CEREAIS A GRANEL; SACOS EM MATÉRIAS NÃO TÊXTEIS PARA O ARMAZENAMENTO A GRANEL DE CEREAIS; SACOS EM MATÉRIAS PLÁSTICAS SINTÉTICAS

PARA ARMAZENAMENTO A GRANEL; SACOS EM MATÉRIAS TÊXTEIS PARA A EMBALAGEM DE MERCADORIAS [INVÓLUCROS, BOLSAS]; SACOS EM MATÉRIAS TÊXTEIS PARA USO COM PLANTAS; SACOS EM MATÉRIAS TÊXTEIS PARA LEVANTAR TERRA; SACOS EM MATÉRIAS TÊXTEIS PARA DESCARREGAR TERRA; SACOS EM MATÉRIAS TÊXTEIS PARA EMBALAGEM; SACOS EM MATÉRIAS TÊXTEIS PARA CONTER TERRA; SACOS EM MATÉRIAS TÊXTEIS PARA PRESENTES; SACOS EM MATÉRIAS TÊXTEIS PARA OFERTA DE GARRAFAS DE VINHO; SACOS EM MATÉRIAS TÊXTEIS PARA USO COM ÁRVORES; SACOS EM PALHA DE ARROZ (KAMASU); SACOS EM PALHA DE ARROZ (TAWARA); SACOS EM REDE PARA LAVAGEM DE ROUPA; SACOS FEITOS DE MATÉRIAS TÊXTEIS; SACOS MORTUÁRIOS; SACOS PARA A ARMAZENAGEM DE GRÃOS A GRANEL; SACOS PARA A LAVAGEM DE ROUPA SUJA; SACOS PARA A MANIPULAÇÃO DE GRÃOS A GRANEL; SACOS PARA ARMAZENAGEM; SACOS PARA ARMAZENAMENTO DE CADÁVERES PARA CREMAÇÃO; SACOS PARA CONTENTORES DE TRANSPORTE A GRANEL; SACOS PARA DORMIR; SACOS PARA EMBALAGEM DE MATERIAL A GRANEL; SACOS PARA GUARDAR SAPATOS; SACOS PARA O ARMAZENAMENTO DE CHÁ A GRANEL; SACOS PARA O ARMAZENAMENTO DE MATERIAIS A GRANEL; SACOS PARA O TRANSPORTE DE MATERIAIS; SACOS PARA O TRANSPORTE DE MATERIAIS A GRANEL; SACOS PARA O TRANSPORTE DE CHÁ A GRANEL; SACOS PARA O TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO DE PRODUTOS A GRANEL; SACOS PARA TRANSPORTE DE RESÍDUOS; SACOS PARA TRANSPORTE DE MATERIAIS A GRANEL; SACOS [SACAS] PARA TRANSPORTE; ABRIGOS DE LONA; CAPAS DE PROTEÇÃO [CONTRA O PÓ] DESTINADOS À DECORAÇÃO; CAPAS PARA VEÍCULOS AUTOMÓVEIS [NÃO MOLDADAS]; CAPOTAS DE LONA; COBERTURAS DE PROTEÇÃO PARA VEÍCULOS [NÃO MOLDADAS]; COBERTURAS DE VEÍCULOS, NÃO AJUSTADAS; COBERTURAS DE VEÍCULOS; CAPOTAS [TOLDOS]; COBERTURAS EM TECIDO PLASTIFICADO PARA ATAR CARGA PARA FINS DE TRANSPORTE; COBERTURAS DE VEÍCULOS, NÃO COLOCADAS; COBERTURAS IMPERMEÁVEIS [LONAS]; COBERTURAS IMPERMEÁVEIS PARA O CHÃO; COBERTURAS [NÃO AJUSTADAS] PARA BARCOS; COBERTURAS NÃO AJUSTADAS PARA BARCOS E VEÍCULOS MARÍTIMOS; COBERTURAS PARA PISCINA; COBERTURAS PARA CAMUFLAGEM; COBERTURAS

PARABANHEIRAS DE HIDROMASSAGEM, NÃO AJUSTÁVEIS; COBERTURAS [NÃO MOLDADAS] PARA CARRINHAS DE CAIXA ABERTA; COBERTURAS NÃO AJUSTÁVEIS PARA BARCOS; COBERTURAS PARA PISCINAS; COBERTURAS PARA VEÍCULOS [NÃO MOLDADAS]; COBERTURAS PARA VEÍCULOS SOB A FORMA DE TOLDOS; COBERTURAS SOB A FORMA DE TOLDOS; CORTA-VENTOS [TELAS]; ESTRUTURAS DE LONA SEMIPERMANENTES; ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS FEITAS EM TECIDO; LONAS; LONAS MULTIUSO EM PLÁSTICO; LONAS, NÃO AJUSTÁVEIS, PARA MÁQUINAS DE ALIMENTAÇÃO; LONAS, NÃO PARA USO EM VEÍCULOS; LONAS [TOLDOS] PARA NAVIOS; LONAS [TOLDOS] SEM SER PARA NAVIOS; MANTAS EM TECIDO PARA CURA DO BETÃO; MATERIAIS EM FOLHA DE PLÁSTICO [TELA ALCATROADA]; MATERIAIS LAMINADOS DE PLÁSTICO PARA UTILIZAR COMO TOLDOS; PAINÉIS DE PROTEÇÃO CONTRA O VENTO; PAINÉIS EM MATÉRIAS TÊXTEIS PARA PROTEÇÃO CONTRA O VENTO; PAINÉIS SOLARES [EXTERIORES], EM MATÉRIAS TÊXTEIS; PANOS EM VINIL PARA O CHÃO; SACOS DE BIVAQUE SENDO ABRIGOS; TECIDOS SOB A FORMA DE COBERTAS PARA TOLDOS; TELAS DE COBERTURA IMPERMEÁVEIS [LONA ALCATROADA]; TENDAS; TENDAS DE CAMPISMO; TENDAS DE CULTIVO; TENDAS DE DUCHE; TENDAS DE MONTANHISMO; TENDAS DE MONTANHISMO OU CAMPISMO; TENDAS FEITAS DE MATERIAL TÊXTIL; TENDAS PARA A PESCA À LINHA; TENDAS PARA EVENTOS; TENDAS PARA UTILIZAÇÃO ANEXAS AOS VEÍCULOS; TENDAS SEM SER DE CAMPISMO; TENDAS [TOLDOS]; TENDAS, TOLDOS AVANÇADOS PARA CARAVANAS; TENDAS [TOLDOS] PARA VEÍCULOS; TÊXTEIS UTILIZADOS PARA COBERTURA E PROTEÇÃO; TOLDOS DE CAMUFLAGEM; TOLDOS CONTENDO FILTROS ESPECIAIS QUE PERMITEM BRONZEAR SEM QUEIMAR; TOLDOS DE LONA OLEADA; TOLDOS DE MATÉRIAS SINTÉTICAS; TOLDOS E LONAS; TOLDOS EM MATÉRIA TÊXTIL; TOLDOS EM MATERIAIS SINTÉTICOS; TOLDOS EM MATÉRIAS SINTÉTICAS; TOLDOS EM MATÉRIAS TÊXTEIS; TOLDOS EM PLÁSTICO; TOLDOS FEITOS DE MATERIAIS REVESTIDOS EM PLÁSTICO; TOLDOS NÃO METÁLICOS; TOLDOS PARA A PESCA À LINHA; TOLDOS PARA EMBARCAÇÕES; TOLDOS PARA TENDAS; CORDAME NÃO METÁLICO; CORDAME PARA VELAS DE NAVIOS; ESTRUTURAS EM LONA, ESPECIFICAMENTE TOLDOS; LONAS PARA

VELAS; MATERIAL PARA O FABRICO DE VELAS (DE EMBARCAÇÕES); RIPAS PARA VELAS; VELAS DE NAVIOS; VELAS PARA CATAMARÃS; VELAS PARA IATES; VELAS PARA EMBARCAÇÕES; VELAS PARA PRANCHAS; VELAS PARA PRANCHAS DE WINDSURF; VELAS PARA SKI À VELA; ATADURAS PARA FEIXES NÃO METÁLICAS; BRAMANTES NÃO METÁLICOS; CABOS DE AMARRAÇÃO NÃO METÁLICOS; CABOS DE REBOQUE [NÃO METÁLICOS]; CABOS NÃO METÁLICOS; CABOS (NÃO METÁLICOS) PARA AMARRAR; CABOS PARA USO MARÍTIMO; CASCA DE ÁRVORE [CORDEL] PARA SEGURAR PLANTAS; CHICOTES DE CORDA; CINTAS, NÃO METÁLICAS, PARA USO AGRÍCOLA; CINTAS NÃO METÁLICAS PARA USO AGRÍCOLA; CINTAS [NÃO-METÁLICAS]; CORDA EM MACRAMÉ; CORDA PARA USO EM BRINQUEDOS PARA ANIMAIS DE ESTIMAÇÃO; CORDAME; CORDAME DE CÂNHAMO; CORDAMES NÃO METÁLICOS; CORDÃO; CORDÃO DE MACRAMÉ; CORDAS; CORDAS DE ANCORAGEM; CORDAS DE MONTANHISMO; CORDAS DE REBOQUE DE VEÍCULOS; CORDAS DE REBOQUE PARA AUTOMÓVEIS; CORDAS DE TRAPÉZIO; CORDAS E CORDAS SINTÉTICAS; CORDAS ELÁSTICAS; CORDAS EM FIBRAS TÊXTEIS; CORDAS EM MATERIAIS NÃO METÁLICOS PARA O MANUSEAMENTO DE CARGAS; CORDAS EM MATÉRIAS PLÁSTICAS; CORDAS NÃO METÁLICAS; CORDAS, NÃO METÁLICAS; CORDAS [NÃO METÁLICAS] PARA MANUSEAMENTO DE ARTIGOS; CORDAS [NÃO-METÁLICAS] PARA PRENDER ARTIGOS; CORDAS [NÃO METÁLICAS] PARA ELEVAÇÃO DE ARTIGOS; CORDAS PARA A ROUPA; CORDAS

PARA ACONDICIONAMENTO DE CARGA EM VEÍCULOS; CORDAS PARA CORRIMÃO; CORDAS PARA EMBALAGENS; CORDAS PARA ESTENDER A ROUPA; CORDAS PARA PENDURAR A ROUPA [CORDEL OU CORDÃO]; CORDAS PARA REBOQUE DE VEÍCULOS; CORDAS PARA TENDAS; CORDAS SINTÉTICAS; CORDÉIS; CORDÉIS DE PALHA; CORDÉIS EM PAPEL; CORDÉIS PARA EMBALAGEM; CORDEL; CORDEL DE SISAL; CORDEL EM POLIPROPILENO; CORDEL PARA ATAR EM FIBRAS DE PLÁSTICO; CORDEL PARA ATAR EM FIBRAS TÊXTEIS NATURAIS; CORDEL PARA EMBALAGENS; CORDEL PARA FARDOS; CORDÕES DE JANELAS DE GUILHOTINA; CORDÕES PARA ATAR; CORDÕES PARA JANELAS DE GUILHOTINA; CORDÕES PARA PENDURAR QUADROS; CORDÕES PARA SUSPENDER OBJETOS; CORDÕES PARA SUSPENDER QUADROS; DISPOSITIVOS SOB A FORMA DE

CORDAELÁSTICA PARA SUPORTE DE MERCADORIAS EM VEÍCULOS; DISPOSITIVOS SOB A FORMA DE CORDA ELÁSTICA PARA FIXAÇÃO DE MERCADORIAS EM VEÍCULOS; ESCADAS DE CORDA; FIO DE NYLON PARA CORTAR ERVAS DANINHAS; FIOS DE SEDA; FIOS EM PAPEL; FIOS PARA ATAR, NÃO METÁLICOS; FIOS PARA ATAR OU ENVOLVER, NÃO METÁLICOS; FIOS PARA EMBRULHAR OU ENCADERNAR, NÃO METÁLICOS; FIOS PARA O FABRICO DE FILAMENTOS DE PNEUS; LAÇOS (CORDAS COM NÓS CORREDIÇOS); LAÇOS DE FEIXES, NÃO METÁLICOS; ARMADILHAS [REDE]; FIOS PARA REDES; FOLHAS EM REDE DE POLIPROPILENO [PRODUTOS NÃO ACABADOS]; LAÇOS [REDE]; PESCA (REDES DE -); REDE DE ALGODÃO; REDE DE SEDA; REDE EM FIBRA DE VIDRO; REDE FEITAS EM ACRÍLICO; REDES À MEDIDA; REDES COMERCIAIS; REDES DE CAMUFLAGEM; REDES DE CAMUFLAGEM ANTI-RADAR; REDES DE CAMUFLAGEM VISUAL; REDES DE CÂNHAMO; REDES DE CERCO; REDES DE JARDIM; REDES DE PESCA; REDES DE PROTEÇÃO PARA USO EM JARDINAGEM; REDES ELÁSTICAS PARA PRODUTOS DE CARNE; REDES EM FIBRA QUÍMICA; REDES EM MATÉRIAS TÊXTEIS PARA A PREVENÇÃO DE QUEDA DE PEDRAS; REDES [NÃO EM METAL NEM EM AMIANTO]; REDES PARA A PESCA COMERCIAL; REDES PARA A PREVENÇÃO DE QUEDA DE PEDRAS; REDES PARA ALIMENTAÇÃO DE ANIMAIS; REDES PARA CAMUFLAGEM; REDES PARA CAPTURA DE ANIMAIS; REDES PARA FAZER SOMBRA; REDES PARA FOLHAS; REDES PARA PÁSSAROS; REDES PARA UTILIZAR COM ESTRUTURAS FLUTUANTES; REDES PARA UTILIZAR COMO CORTA-VENTO; TANQUES EM REDE PARA PISCICULTURA; TANQUES-REDE PARA PISCICULTURA; ALGAS DO MAR [MATERIAL PARA ESTOFO]; ALGAS DO MAR PARA ENCHIMENTO; ALGODÃO EM RAMA PARA ESTOFAMENTO OU ACOLCHOAMENTO; ALGODÃO EM RAMA PARA ESTOFAR OU ACOLCHOAR; ALGODÃO EM RAMA PARA FILTRAR; ALMOFADADOS SOB A FORMA DE ENCHIMENTOS [NÃO EM BORRACHA OU PLÁSTICO]; APARAS DE MADEIRA; APARAS DE MADEIRA PARA ACOLCHOAMENTO; APARAS DE MADEIRA PARA UTILIZAÇÃO COMO ACOLCHOAMENTO; APARAS DE MADEIRA PARA UTILIZAÇÃO COMO ESTOFO; CABELO ARTIFICIAL PARA ENCHIMENTO E ESTOFAMENTO; CHUMAÇOS EM ALGODÃO PARA VESTUÁRIO; COBERTURAS EM PALHA PARA GARRAFAS; COLCHOARIA (PLUMAS

[PENAS] PARA A -); CONTENTORES INDUSTRIAIS PARA EMBALAGEM EM MATÉRIAS TÊXTEIS; CRINAS DE CAVALO PARA ESTOFAMENTO; EDREDÕES DE PENAS; EDREDONS; EDREDONS [PLUMAS]; EMBALAGENS DE PALHA PARA GARRAFAS; EMBALAGENS EM PALHA PARA GARRAFAS; EMBALAGENS PARA GARRAFAS EM PALHA; ENCHIMENTO DE ALGODÃO PARA FUTON; ENCHIMENTO (MATERIAIS PARA -) SEM SER EM BORRACHA NEM EM MATÉRIAS PLÁSTICAS; ENCHIMENTOS PARA ESTOFAR ALMOFADAS; ENCHIMENTOS DE FIBRAS SINTÉTICAS; ENCHIMENTOS SEM SER EM BORRACHA, MATÉRIAS PLÁSTICAS, PAPEL OU CARTÃO; ENCHIMENTOS, SEM SER EM BORRACHA, MATÉRIAS PLÁSTICAS, PAPEL OU CARTÃO; ERVAS PARA ESTOFAMENTO; ERVAS PARA O ESTOFAMENTO; ESTOFAMENTO (PLUMAS [PENAS] PARA O -); ESTOFO DE PENUGEM; FIBRA PARA ENCHIMENTO; FIBRAS DE ALGODÃO EM RAMA; FIBRAS DE SISAL; FIBRAS DE SISAL [EM BRUTO]; INVÓLUCROS EM PALHA PARA GARRAFAS; LÃ DE MADEIRA; LÃ DE MADEIRA (PALHA DE MADEIRA); LÃ PARA ESTOFAMENTO; LÃ PARA ESTOFOS E ACOLCHOAMENTO; MADEIRA (APARAS DE -); MANTA DE POLIÉSTER; MATERIAIS DE ENCHIMENTO; MATERIAIS DE ENCHIMENTO, COM EXCEÇÃO DE BORRACHA OU PLÁSTICO, PARA SACOS-CAMA; MATERIAIS DE ENCHIMENTO, COM EXCEÇÃO DE BORRACHA OU PLÁSTICO, DESTINADOS AO ACONDICIONAMENTO DE CARGAS; MATERIAIS DE ENCHIMENTO CONSTITUÍDOS POR PENAS; MATERIAIS DE ENCHIMENTO, COM EXCEÇÃO DE BORRACHA OU PLÁSTICO, DESTINADOS À FABRICAÇÃO DE MÓVEIS; MATERIAIS DE ENCHIMENTO, COM EXCEÇÃO DE BORRACHA OU PLÁSTICO, DESTINADOS AO SUPORTE DE CARGAS; MATERIAIS DE ENCHIMENTO DE PÊLO DE CAVALO (CRINA); MATERIAIS DE ENCHIMENTO EM ESPUMA SINTÉTICA; MATERIAIS DE ENCHIMENTO EM MATERIAL FIBROSO; MATERIAIS DE ENCHIMENTO PARA ALMOFADAS, SEM SER EM BORRACHA OU PLÁSTICO; MATERIAIS DE ENCHIMENTO PARA COLCHAS; MATERIAIS DE ENCHIMENTO PARA ALMOFADAS; MATERIAIS DE ENCHIMENTO, SEM SER EM BORRACHA OU PLÁSTICO, PARA CAMAS; MATERIAIS PARA ACOLCHOAMENTO E ENCHIMENTO, SEM SER EM BORRACHA NEM EM MATÉRIAS PLÁSTICAS; MATERIAIS PARA ACOLCHOAMENTO (COM EXCEÇÃO DE BORRACHA E DE MATÉRIAS PLÁSTICAS); MATERIAIS PARA ACOLCHOAMENTO, SEM SER EM

BORRACHA, MATÉRIAS PLÁSTICAS, PAPEL OU CARTÃO; MATERIAIS PARA ACOLCHOAMENTO E ENCHIMENTO (COM EXCEÇÃO DE PAPEL, CARTÃO, BORRACHA E PLÁSTICO); MATERIAIS PARA EMBALAGEM [REVESTIMENTO] SEM SER EM BORRACHA, MATÉRIAS PLÁSTICAS, PAPEL OU CARTÃO; MATERIAIS PARA ENCHIMENTO DE PENUGEM; MATERIAIS PARA ENCHIMENTO DE EMBALAGENS [ALMOFADADO E ESTOFO], SEM SER EM BORRACHA OU PLÁSTICO; MATERIAIS PARA ENCHIMENTO SEM SER EM BORRACHA NEM EM MATÉRIAS PLÁSTICAS; MATERIAIS [SACAS] PARA EMBALAGEM DE PRODUTOS GRANULADOS A GRANEL; MATERIAIS [SACOS] PARA EMBALAGEM DE PRODUTOS

GRANULADOS A GRANEL; MATERIAL DE ENCHIMENTO EM PALHA; MATERIAL DE ENCHIMENTO EM PRODUTOS NÃO TECIDOS; MATERIAL DE ENCHIMENTO PARA EDREDÕES; MATÉRIAS FILTRANTES [ALGODÃO EM RAMA]; MATÉRIAS PARA ALMOFADAR; MOLIÇO PARA ENCHIMENTO; PALHA PARA ENCHIMENTO; PALHA PARA ESTOFAMENTO; PALHA PARA O ESTOFAMENTO; PENAS; PENAS PARA ENCHIMENTO; PENAS [PLUMAS] PARA COLCHOARIA; PENAS [PLUMAS] PARA ESTOFAMENTO; PENAS [PLUMAS] PARA ROUPA DE CAMA; PENAS SOLTAS; PENUGEM [PLUMAS]; PENUGENS PARA MATERIAL DE ENCHIMENTO; PENUGENS PARA UTILIZAR COMO ENCHIMENTO; PENUGENS [PENAS]; PLUMAS [PENAS]; RESÍDUOS DE ALGODÃO [CRINA]; RESÍDUOS DE ALGODÃO (ESTOPA) PARA ACOLCHOAMENTO E ENCHIMENTO; RESÍDUOS DE ALGODÃO [FLOCOS] PARA ALCOLCHOAMENTO OU ENCHIMENTO; REVESTIMENTO DE PALHA A GRANEL PARA ACONDICIONAMENTO; REVESTIMENTOS EM MATÉRIAS PLÁSTICAS PARA O TRANSPORTE DE MATERIAIS A GRANEL EM CONTENTORES; SEMIPENUGEM; SERRADURA; SERRADURA DE MADEIRA; SISAL; SUMAÚMA; SUMAÚMA [PAINA]; VELO PARA A INDÚSTRIA DE ESTOFOS; LINHOL



## Fases Jurídicas


Fase	Data de Início	Data de Fim Previsto	Data de Fim Efectiva	Boletim	Entidade
05000000 - pedido-apresentado no inpi	06/12/2018	---	11/12/2018	---	---
05110000 - pedido-aguarda exame formal	11/12/2018	---	17/12/2018	---	---
05120000 - pedido-pub.regular	17/12/2018	20/12/2018	20/12/2018	20/12/2018	---
05140000 - pedido-oposição possível	20/12/2018	20/02/2019	20/02/2019	---	---
05160000 - estudo-aguarda despacho	20/02/2019	---	10/04/2019	---	---
05202000 - concedido (tot.)-pub.despacho	10/04/2019	15/04/2019	15/04/2019	15/04/2019	---
05305000 - registo concedido	15/04/2019	---	---	---	---



## Taxas Periódicas

### Situações de Taxas

Situação	Data de Início	Data de Fim Previsto	Data de Fim Efectiva	Boletim
05T00000 - pagamento não-aplicável	06/12/2018	---	10/04/2019	---
05T10000 - concessão - publ. bpi	10/04/2019	---	15/04/2019	---
05T02000 - não há renovações a pagamento	15/04/2019	10/10/2028	---	

 Nota: Não existem registos de taxas efectivamente pagas em PT.



## Entidades Intervinentes

Entidade	Nome	Morada	Localidade	Intervenção	Data de Início	Data de Fim
2928117	Wanne Importação E Exportação, Unipessoal Lda	Rua Pombal N24 Ral	2710-449 Sintra - Portugal	requerente / titular	06/12/2018	



## Documentos Relacionados

Número	Data de Entrada	Acto Requerido	Requerente	Acto Executado	Data de Execução	Despacho
2000725342	06/12/2018 às 13:30:39	0599 - pedido de marca nacional	Wanne Importação E Exportação, Unipessoal Lda	inclusão de pedido pendente	11/12/2018	deferido
5646329	09/04/2019 às 10:00:41			05IM0230 - Relatório de Exame - Concessao	09/04/2019	



## Boletins Relacionados

Boletim	Motivo de Publicação	Situação do Boletim	Nº do Documento	Texto
20/12/2018	02 - publicação de pedidos	publicado	-	-
15/04/2019	10 - despachos de concessão	publicado	2000725342	-



## Prioridades

---

 Nota: Não existem registos de prioridades.



## Países Designados

---

 Nota: Não aplicável a esta modalidade.



## Classificação de Viena

Classe	Descrição
26.5.1	um polígono
27.7.24	números de cor clara sobre fundo escuro
27.5.1	letras representando um grafismo especial

